



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Ensino**  
**Departamento de Engenharia**  
**Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado  
em Engenharia Mecânica realizada em 22 de maio de 2019**

Às quatorze horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala 205 do campus Avançado Arcos os integrantes do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica a saber: Professor Flávio Fernandes Barbosa Silva, Professor Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Professor Maurício Lourenço Jorge, Professor Niltom Vieira Junior, Professor Reginaldo Gonçalves Leão Júnior, Professor Ricardo Carrasco Carpio, Técnica em Assuntos Educacionais Cláudia Maria Soares Rossi e o representante discente Vinícius Fonseca. Esteve ainda presente, na condição de ouvinte da reunião, a estagiária do Departamento de Engenharia Mecânica Stefane Giovana. A reunião teve como pauta sugerida os seguintes tópicos: a) oferta de disciplinas que não seriam ofertadas regularmente no semestre 2019/2; b) extinção da comissão do TAI; c) exposição da necessidade de definição de corpo docente e tutorial para disciplinas ofertadas na modalidade de ensino à distância. Sobre o primeiro item da pauta, o professor Luiz iniciou sua fala exibindo números de alunos em situação de dependência e pendência em todas as disciplinas já ofertadas no curso. Os números fora levantados com o auxílio da secretaria acadêmica. Foi sugerida pelo mesmo a oferta das disciplinas Cálculo I, Cálculo III, Computação Aplicada e Estática. Os critérios para sugestão de oferta das referidas disciplinas foram: não oferta regular das mesmas no semestre 2019/2, quantidade de alunos em situação de dependência e pendência nas disciplinas e disponibilidade de mão-de-obra com perfil para oferta das unidades curriculares. Professor Luiz mostrou que na disciplina Cálculo I existem 27 alunos que já foram reprovados anteriormente (portanto em dependência) e 1 aluno que pelo seu ano de ingresso no curso já poderia ter cursado a mesma (aluno pendente), totalizando, na data desta reunião 28 alunos possivelmente interessados na oferta da disciplina em 2019/2. Em Cálculo III, na data da reunião, existiam 20 alunos em caráter de dependência e 35 alunos pendentes, totalizando 55 alunos possivelmente interessados na oferta da disciplina em 2019/2. Em Computação Aplicada existiam, na data da reunião 27 alunos em caráter de dependência e 6 alunos pendentes, totalizando 33 alunos possivelmente interessados na oferta da disciplina em 2019/2. Em Estática, existiam, na data da reunião, 13 alunos em caráter de dependência e 13 alunos pendentes, totalizando 26 alunos possivelmente interessados na oferta da disciplina em 2019/2. Professor Flávio ponderou que, especificamente na disciplina Cálculo III, em três semestres nas quais as disciplinas foram ofertadas, o número de matrículas não foi alto ocorrendo ainda abandonos da disciplina. Um dos fatores para o abandono, elencado pelo professor Flávio está relacionado à matrícula na disciplina exclusivamente por esta se tratar de co-requisito para matrícula na disciplina TAI III. Professor Luiz lembrou que uma possibilidade para a baixa matrícula na disciplina Cálculo III pode estar relacionada a choque de horário com outras disciplinas, posteriormente confirmado pelo representante discente. O professor Flávio disse ainda que, caso seja ofertada a disciplina Cálculo III no próximo semestre, desejaria que a disciplina fosse distribuída a outro professor, alegando desgaste ao lecionar o conteúdo em dois semestres seguidos, se mostrando aberto a assumir outras disciplinas em seu lugar. Professor Ricardo lembrou que historicamente o maior índice de retenção de alunos nos cursos de engenharia se dá nas disciplinas de cálculo e Física e se mostrou preocupado com o número crescente de alunos em situação de dependência e pendentes, uma vez que o corpo docente não tem crescido. Professor Ricardo lembra que o problema principal é a indisponibilidade de professores, uma vez que o quadro de docentes do campus não está completo. Professor Luiz disse que infelizmente o Colegiado do curso não tem condição de resolver o problema dos docentes, sendo capaz apenas de enxergar o problema da necessidade de oferta de disciplinas não regularmente ofertadas nos próximos semestres para diminuição dos índices de retenção do curso. Professor Ricardo lembrou que antigamente os alunos tinham uma postura diferente sobre as suas

dependências em outras instituições. Professor Maurício então lembrou que houve mudanças nas instituições de ensino e no perfil dos alunos ingressantes e que cada instituição apresenta suas particularidades. Sobre a oferta das disciplinas em semestres não regulares, o professor Reginaldo disse que só seria a favor das ofertas caso as planilhas de distribuição de cargas horárias para abertura de demais cursos no campus contemplassem as cargas horárias de dependência e se preocupa com a descaracterização da metodologia de oferta de dependências definida pelo Colegiado na reunião de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Maurício sugeriu então que fosse criado um questionário para levantamento do interesse dos alunos em oferta das disciplinas supracitadas do próximo semestre letivo. Flávio lembrou que no IF Sul de Minas, há, no calendário acadêmico, período específico para sugestão pelos alunos em disciplinas que não seriam regularmente ofertadas nos semestres próximos. Luiz enxergou a não necessidade do levantamento sugerido pelo professor Maurício, uma vez que há um período de sugestão de matrículas, onde, não havendo número mínimo de sugestão nas disciplinas não regularmente ofertadas, as mesmas não seriam abertas. Stefane sugeriu que fosse feita realmente a consulta aos alunos sobre a oferta das disciplinas. Vinícius lembrou que, pelo histórico de não oferta de disciplinas em períodos não regulares, os alunos nunca se manifestaram sobre o tema. Havendo o Colegiado entendido que o levantamento de interessados nas matrículas de tais disciplinas seria o melhor a ser feito, partiu-se então para a votação de quais disciplinas seriam ofertadas em 2019/2 e que não seriam regularmente ofertadas neste período. Professor Reginaldo sugeriu que fosse feita votação por todos os presentes com direito a voto, disciplina por disciplina. A sugestão foi acatada pelo Colegiado. Reginaldo iniciou a votação sendo favorável à oferta das disciplinas Cálculo I e Cálculo III. Niltom se absteve da votação, deixando claro a disponibilidade de professores do Departamento de Ciências Aplicada caso alguma disciplina seja ofertada. Vinícius votou favoravelmente à oferta das disciplinas Cálculo I, Cálculo III, Computação Aplicada e Estática. Maurício e Cláudia acompanharam o voto do Vinícius. Ricardo votou pela oferta da disciplina Computação Aplicada, se abstendo da oferta das demais. Flávio votou contra a oferta de Cálculo III, se abstendo do voto da oferta das demais. Com quatro votos favoráveis às ofertas das disciplinas Cálculo I, Cálculo III e Computação Aplicada, foi decidido pelo Colegiado a abertura de prazo para manifestação de interesse dos alunos na matrícula em tais disciplinas. O prazo finalizará às 17:30 do dia trinta e um de maio de dois mil e dezenove e os alunos serão avisados por e-mail enviado a todos pela secretaria acadêmica. O Colegiado definiu também que as disciplinas só serão ofertadas caso haja um número mínimo correspondente a 50% mais um das vagas regularmente ofertadas de alunos interessados. Portanto, as disciplinas Cálculo I e Cálculo III serão ofertadas caso haja pelo menos 26 alunos interessados. A disciplina Computação Aplicada será ofertada caso haja pelo menos 13 alunos interessados, uma vez que o laboratório de informática conta apenas com 25 máquinas. Luiz e Reginaldo lembraram que a oferta deverá acontecer em horário após as 17:30 para que não haja choque de horários com outras disciplinas regularmente ofertadas. Após a manifestação de interesse dos alunos, em função da oferta ou não das disciplinas, o Professor Luiz afirmou que ocorrerá possível redistribuição de aulas para adequação do cenário de disciplinas a serem ofertadas. Neste momento o professor Flávio precisou se ausentar para ministração de aula. Partiu-se então para o segundo tópico da reunião. Maurício expôs que uma vez que a Comissão do TAI já elaborou o regulamento próprio e existe uma metodologia de avaliação implementada para os projetos, faz-se desnecessária a manutenção da comissão. Professor Ricardo expôs que, sendo o TAI uma metodologia inovadora e ligada especificamente ao curso de engenharia mecânica, a extinção da comissão deveria passar pelo Colegiado e se manifestou contrário à extinção da comissão. Professor Reginaldo acompanhou o professor Ricardo em suas colocações. Cláudia concordou com Maurício, sendo favorável à extinção da comissão, desde que todas as atribuições da comissão fossem absorvidas ou pelos professores das disciplinas TAI, ou pelo Colegiado ou NDE. Niltom concordou com Cláudia. Vinícius se absteve desta votação. Desta forma o Colegiado decide pela extinção da comissão do TAI apenas após a revisão de seu regulamento atribuindo responsáveis para as funções que atualmente são desempenhadas pela comissão. Sobre o terceiro item da reunião, foi apresentado pelos professores Luiz e Reginaldo a necessidade de criação de corpo docente e tutorial para as disciplinas ofertadas via EaD. Esta necessidade surgiu pela avaliação do instrumento de avaliação do curso, utilizado pelo INEP. Foram apresentadas as especificidades para o corpo tutorial, onde o instrumento de avaliação recomenda a necessidade de formação acadêmica do tutor na área da disciplina e que, preferencialmente, o tutor possua pós graduação strictu sensu. Luiz lembrou da importância da definição rápida do corpo docente e tutorial para as disciplinas do nono e décimo períodos do curso de engenharia mecânica, uma vez que o período de oferta de tais disciplinas se aproxima e existe a necessidade de o corpo docente preparar o material seguindo as normas do CEAD, tarefa que demanda elevado tempo. Professor Luiz informou então que em virtude da possível redistribuição das disciplinas para o semestre 2019/2 aguardará a manifestação dos alunos sobre a oferta de disciplinas que não seriam regularmente ofertadas em 2019/2 para sugestão de

distribuição das disciplinas dos semestres cursados a distância. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por todos os membros do Colegiado.

Arcos, 27 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Coordenador(a) do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**, em 27/05/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 27/05/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Fonseca da Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Soares Rossi, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 27/05/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Professor**, em 27/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 28/05/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fernandes Barbosa Silva, Professor**, em 29/05/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carrasco Carpio, Professor**, em 30/05/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0328455** e o código CRC **FAAD3A6C**.